



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 792, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

**“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 876, de 07 de Junho de 2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) assim classificado:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – Fundo Municipal da Educação

12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil

3.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 07 de Junho de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração